

**DECRETO Nº 036 DE 13 ABRIL DE 2017.**  
**DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA**  
**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XI do Artigo 59 combinado com a alínea “d” do inciso I do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos do Decreto Municipal n.º 088/2013,

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Fica constituída uma Comissão Especial para efetuar a avaliação do Imóvel Rural denominado Lote Rural n.º 64-B, Perímetro K-10, com área de 99.760,00 m<sup>2</sup> (noventa e nove mil setecentos e sessenta metros quadrados), para a sua alienação vinculado à instalação e regular funcionamento de empreendimento comercial e/ou industrial permitido pela Legislação do Plano Diretor.

**Art. 2º** Designar os servidores Giovani Malavazi, RG nº 6.496.296-5, ocupante Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Engenharia; Johny Marcos Wutzke, RG nº 8.191.758-1 Provimento Efetivo de Colaborador Profissional III; Rosemir Mengarda RG nº 5.725.282-0, representante da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Pato Bragado – Acibra, Valdoir Magnabosco, RG nº 5.072.126-4, representante da Câmara Municipal de Vereadores, e Darlon Douglas Lehmkuhl, RG nº 9.484.331-6, representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Pato Bragado, para sob a presidência do primeiro, emitirem Laudo de Avaliação circunstanciado num prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta data.

**Art. 3º** A Comissão designada poderá solicitar o auxílio de técnicos, inclusive de Corretores de Imóveis para que auxiliem na avaliação de que trata o artigo 1.º deste Decreto, no que julgarem necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 13 de abril 2017.

**Leomar Rohden**  
**Prefeito Municipal**